



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

**EMENTA:** Decreta de Ponto Facultativo na Câmara Municipal de General Sampaio, o expediente do dia 19 de março de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de General Sampaio no dia 19 de março de 2025, quarta-feira, data consagrada a São José, Padroeiro do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção do expediente do dia 19 de março de 2025, quarta-feira, em sua normalidade seria contraproducente;

CONSIDERANDO também, que a sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal, João Paulo Sales Cordeiro, através do Decreto nº 12/2025, decretou ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, no dia 19 de março de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de General Sampaio, Vereadora **Diernis Samara Peixoto Gama**, no uso de suas atribuições legais, asseguradas no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica considerado de Ponto Facultativo, para os servidores da Câmara Municipal de General Sampaio, o expediente do dia 19 de março de 2025, quarta-feira, data consagrada a São José, Padroeiro do Estado do Ceará.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de General Sampaio, aos 17 de março de 2025.

*Diernis Samara Peixoto Gama*  
**Presidente**